SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 22 de Março de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IV | Nº 0762

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 16 DE 21 DE MARÇO DE 2012

DECRETO Nº 16 de 21 de Março de 2012

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012 do tipo alteração Suplementar.

O Prefeito Municipal DE Barros Cassal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Barros Cassal e autorização contida na Lei Municipal nº 000756/12.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
(212) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.011-0104 - Indenizacoes e Restituicoes 20.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da redução parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
07 - SEC. MUN. IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA
07.01 - SEC. MUN. IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA
(243) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.011-0107 - Equipamentos e Material Permanete 20.000,00
Total Redução: 20.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, RS, 21 de Março de 2012

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 21 de Março de 2012

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2011/2012

Presidente **Mariovane Gottfried Weis (PDT)** São Borja -AMFRO
1º Vice-Presidente Vilson Roberto Bastos Dos Santos (PT) Cruz Alta - AMAJA
2º Vice-Presidente Adair José Trott (PP) Cerro Largo -Amm
3º Vice-Presidente Clair Tomé Kuhn (PMDB) Quinze De Novembro - Amaja
1º Secretária Gilda Maria Kirsch (PTB) Parobé - Amvrs
2º Secretário Carlos Alberto Bohn (PSDB) Mato Leitão - Amvarp
1º Tesoureiro João Vestena (PSB) Julio De Castilhos - Amcentro
2º Tesoureiro Egídio Moreto (DEM) Carlos Gomes – Amau

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VAGNER DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Ronaldo Antoni
Código Identificador:4CFC5614

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVITE N° 001/2012 SÚMULA DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o contrato n° 001/2012, bem como o resultado do Convite n° 001/2012: **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: Emissoras Pioneiras da União Ltda. – Rádio Ibirubá AM. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação radiofônica do Informativo da Câmara Municipal de Vereadores, a ser veiculado em emissora AM ou FM de abrangência local, com o objetivo de divulgar atos e contratos do Legislativo, tribuna livre, boletins informativos, avisos, convocações, projetos de lei, sessões solenes, seminários e demais atos que se fizerem necessários, bem como a realização de 4 (qutro) campanhas institucionais, produzidas pela emissora, com no mínimo 350 inserções mensais na grade de programação diária, pelo período de 2 meses cada. A divulgação do informativo dar-se-á no horário das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, em programa lider de audiência. Os serviços serão suspensos no período de 1° de janeiro a 28 de fevereiro de cada ano, bem como entre 1° de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, além de outros a critério da Entidade de Licitação. **Valor**: R$ 4.048,49 (quatro mil e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) mensais. **Prazo de Vigência**: 31.12.2012, admitida a sua prorrogação nos termos da Lei. **Dotação Orçamentária**: Projeto/Atividade 2003, Elemento: 33390.39.00.00.00.00.

Gabinete da Presidência, em 20 de março de 2012.

VER. ALBERI ANTÔNIO BEHNEN
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues
Código Identificador:7EDCFF23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
LEILÃO 01/2012 - ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos (RS) no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público que será efetuado leilão na modalidade hasta pública, no dia **05 de Abril de 2012, às 14:00 horas** no prédio da Câmara de Vereadores, sito à Rua José Boeira de Vargas, 725, de bens inservíveis desta municipalidade, abaixo descritos:

LOTE 01: UM AUTOMÓVEL VW/Santana 2.0, á gasolina, 121CV, ano/modelo 2005, chassi nº 9BWAE03X65P003276**,** cor prata, placas IMP8561, valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais); COM POSSIVEL NECESSIDADE DE CONSERTO;**
LOTE 02: UMA CAMIONETE GM/CHEVROLET D-10, a diesel, cor branca, 77CV, placas LZX 4137, ano/modelo 1984,

chassi nº 9BG5244PNEC006803, carroceria de madeira, valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); COM POSSIVEL NECESSIDADE DE CONSERTOS OU REFORMA;
LOTE 03: UMA CAMINHONETE FIAT/DOBLO CARGO FLEX, ano/modelo 2007, 114 CV, combustível Flex, cor branca, capacidade de carga 0,60 toneladas, placas INU 1352, chassi 9BD22315572011618, equipada ambulância. Avaliada em **R$ 7.000,00 (sete mil reais); VEÍCULO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, MAS COM POSSIVEL NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO;**
LOTE 04: UMA CAMINHONETE FIAT/DOBLO ELX FLEX, ano/modelo 2006, 114 CV, combustível Flex, cor prata, capacidade de carga 0,50 toneladas, placas IND 2448, chassi 9BD11975561035530, avaliada em **R$ 10.000,00 (dez mil reais); VEÍCULO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, COM POSSIVEL NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO;**
LOTE 05: UM VEICULO VOLKSWAGEM KOMBI ESCOLAR, ano/modelo 2007, combustível Flex, cor branca, tipo microônibus, espécie Passageiro, Placas INT5376, chassi 9BWGF07X67P012919, avaliada em **R$ 9.000,00 (nove mil reais); VEÍCULO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, COM POSSIVEL NECESSIDADE DE CONSERTO;**
LOTE 06: UM VEÍCULO VOLKWAGEM GOL 1.0 G.IV, ano/modelo 2008/2009, Combustível Flex, cor branca, tipo passageiros, Placas IPJ2062, chassi 9BWAA05W89P096548, avaliada em **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); VEÍCULO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, COM POSSIVEL NECESSIDADE DE CONSERTO;**
LOTE 07: **UM VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, REFORMADO** ano/modelo 2006, combustível flex, cor branca, espécie Passageiro, Placas IMY8364, chassi 9BD15802764812768, avaliada em **R$ 5.000,00 (cinco mil reais); VEÍCULO REFORMADO, EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO;**
LOTE 08: LOTE DE ARTIGOS ESCOLARES INFANTÍS E ODONTOLÓGICOS **AVALIADOS EM R$ 100,00 (CEM REAIS);**
LOTE 09: LOTE DE ELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO **AVALIADOS EM R$ 100,00 (CEM REAIS).**

Maiores informações pelo telefone: 54-3231-1044 email: licita.mac@hotmail.com ou no site WWW.montealegredoscampos.rs.gov.br na aba Editais e Licitações.

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES
Prefeito Municipal

Monte Alegre Dos Campos, 05 de Março de 2012.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:C1AF708A

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 15/2012 AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial 015/2012 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14:00 horas do dia 10 de Abril de 2012, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 17.000KG.. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita.mac@hotmail.com ou pelo tel:54-3231-1044 Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov. Monte Alegre dos

Campos - RS, 21 de Março de 2012.

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:7871790A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
CARTA CONVITE Nº 007/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, torna público que às **13:00** horas do dia **29/03/2012** em Piratini - RS, sito a Rua Comendador Freitas 255 reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber e selecionar propostas, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE PARA CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3257-1200 ramal 216, licitacao@prefeiturapiratini.rs.gov.br bem como solicitações de cópias do edital.

Piratini, 22 de março de 2012.

MICHELE ALVES
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:9761C6E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.004/2012

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, comunica aos interessados que está realizando a chamada pública para entrega dos envelopes no dia **30/03/2012** no Departamento de Compras e Licitações, em horário de expediente das 12:30h às 18:30h. Sito Av. Borges de Medeiros, 456, neste Município. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Demais informações pelo fone: 51-36624000 R:216.
Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2012.

MANOEL LUÍZ DAS NEVES ADAM
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:22C40232

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 106/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: GABRIELA TORRES RAUBER - EPP
OBJETO: aquisição material de limpeza para a manutenção dos serviços da Creche Municipal e das diversas Secretarias do Município.
VALOR: R$ 3.804,36 (três mil oitocentos e quatro reais e trinta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura emitida pelo fornecedor, devidamente quitada e previamente empenhada.
MODALIDADE: Contratação de empresa mediante Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.°09/2012, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores e Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 21 de março de 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:54574AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 107/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: CHARLES I. LUNARDI & CIA LTDA - EPP
OBJETO: aquisição material de limpeza para a manutenção dos serviços da Creche Municipal e das diversas Secretarias do Município.
VALOR: R$ 2.013,71 (dois mil e treze reais e setenta e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura emitida pelo fornecedor, devidamente quitada e previamente empenhada.
MODALIDADE: Contratação de empresa mediante Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.°09/2012, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores e Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 21 de março de 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:1DAD252C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 108/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP
OBJETO: aquisição material de limpeza para a manutenção dos serviços da Creche Municipal e das diversas Secretarias do Município.
VALOR: R$ 23.893,27 (vinte e três mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura emitida pelo fornecedor, devidamente quitada e previamente empenhada.
MODALIDADE: Contratação de empresa mediante Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.°09/2012, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores e Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 21 de março de 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:1BAEAA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 109/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: ELISIO ZAMIN - ME
OBJETO: contratação de prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede escolar municipal e estadual do Município, (linha 02).
VALOR: R$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) por quilômetro rodado. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminada.
MODALIDADE: Contratação de empresa mediante Licitação na modalidade Tomada de Preços N.°01/2012, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Tuparendi- RS, 21 de março de 2012

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:F2201663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 110/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: RHM TRANSPORTES LTDA - ME
OBJETO: contratação de prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede escolar municipal e estadual do Município, (linha 03).
VALOR: R$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos) por quilômetro rodado.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminada.
MODALIDADE: Contratação de empresa mediante Licitação na modalidade Tomada de Preços N.°01/2012, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Tuparendi- RS, 21 de março de 2012

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:8E3632E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 111/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: OURIQUE & OZGA LTDA - ME
OBJETO: contratação de prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede escolar municipal e estadual do Município, (linha 05, 07, 08,09).
VALOR: Os valores por quilômetro rodado para cada linha são os seguintes:

Linha 05: R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos);
Linha 07: R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos);
Linha 08: R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos);
Linha 09: R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminada.
MODALIDADE: Contratação de empresa mediante Licitação na modalidade Tomada de Preços N.°01/2012, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Tuparendi- RS, 21 de março de 2012

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:63AC1800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 112/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: RODRIGO A. PERINI

OBJETO: contratação de prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede escolar municipal e estadual do Município, (linha 11,12).
VALOR: Os valores por quilômetro rodado para cada linha são os seguintes:

Linha 11: R$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos)
Linha 12: R$ 4,55(quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminada.
MODALIDADE: Contratação de empresa mediante Licitação na modalidade Tomada de Preços N.°01/2012, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Tuparendi- RS, 21 de março de 2012

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:1A5B86DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 113/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: RODRIGO AVRELLA – ME
OBJETO: contratação de prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede escolar municipal e estadual do Município, (linha 06,10).
VALOR: Os valores por quilômetro rodado para cada linha são os seguintes:

Linha 06: R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos);
Linha 10: R$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminada.
MODALIDADE: Contratação de empresa mediante Licitação na modalidade Tomada de Preços N.°01/2012, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Tuparendi- RS, 21 de março de 2012

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:43EE7B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 114/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: ADELAR AVRELLA
OBJETO: contratação de prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede escolar municipal e estadual do Município, (linha 13).
VALOR: R$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos) por quilômetro rodado.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminada.
MODALIDADE: Contratação de empresa mediante Licitação na modalidade Tomada de Preços N.°01/2012, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Tuparendi- RS, 21 de março de 2012

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:0E78648B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 93/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: AIRTON JOSÉ MORAES & CIA LTDA
OBJETO: contratação de serviços de transporte para os alunos portadores de necessidade especiais por km rodado, sendo que os mesmos deverão ser deslocados da estação rodoviária; outros de suas residências; e outros da Escola Estadual de Educação Básica Yeté até o Colégio Sinondal Vera Cruz.
VALOR: R$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos) por quilometro rodado
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme serviço prestado e de acordo com a Dispensa de Licitação, até o 10º dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de Nota Fiscal/ Fatura discriminada.
MODALIDADE: Contratação de empresa mediante Dispensa de Licitação N.°10/2012, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Tuparendi- RS, 21 de março de 2012

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:E54DF28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 91/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA OBJETO: contratação de empresa para manutenção (peças e serviços) da Pá Carregadeira marca Komatsu, Modelo WA 200-5, conforme manual de operação e manutenção do veículo.
VALOR: valor total de R$ 21.345,03 (vinte e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme a execução de cada etapa, constante no anexo I e em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal.
MODALIDADE: Contratação de empresa mediante Dispensa de Licitação N.°09/2012, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Tuparendi- RS, 21 de março de 2012

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:441B4D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.738, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

Torna público a tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 4.º, da Lei N.º 1.773, de 05 de agosto de 2002;

D E C R E T A:

Art. 1.º A partir de 1.º de março de 2012, o padrão de referência de que trata o art. 25, da Lei n.º 2.107 (Plano de Carreira dos Servidores), passa a ser de R$ 417,08 (quatrocentos e dezessete reais e oito centavos), e do art. 31, da Lei N.º 2.109 (Plano de Carreira do

Magistério), passa a ser de R$ 576,82 (quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2.º Com a vigência da Lei N.º 2.447, de 14 de março de 2012, a tabela de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, vigorará com os valores estabelecidos em anexo.

Art. 3.º Ficam abrangidos na revisão concedida pela Lei N.º 2.447, de14 de março de 2012, os servidores contratados através de contratos administrativos temporários com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na forma de suas autorizações específicas.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 14 DE MARÇO DE 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

I – Cargos de provimento efetivo (Lei N.º 2.107, art. 21)

Padrão	Coeficientes seguindo a classe					
	A	B	C	D	E	F
01	1,00 R$ 417,08	1,10 R$ 458,79	1,20 R$ 500,50	1,30 R$ 542,20	1,40 R$ 583,91	1,50 R$ 625,62
02	1,34 R$ 558,87	1,47 R$ 613,11	1,60 R$ 667,33	1,74 R$ 725,72	1,87 R$ 779,94	2,01 R$ 838,33
03	1,85 R$ 771,60	2,03 R$ 846,67	2,22 R$ 925,92	2,40 R$ 1.001,00	2,59 R$ 1.080,23	2,77 R$ 1.155,31
04	2,35 R$ 980,14	2,58 R$ 1.076,06	2,82 R$ 1.176,17	3,05 R$ 1.272,09	3,29 R$ 1.372,19	3,52 R$ 1.468,12
05	3,04 R$ 1.267,93	3,34 R$ 1.393,04	3,64 R$ 1.518,17	3,95 R$ 1.647,47	4,25 R$ 1.772,59	4,56 R$ 1.901,89
06	3,97 R$ 1.655,81	4,36 R$ 1.818,47	4,76 R$ 1.985,30	5,16 R$ 2.152,13	5,55 R$ 2.314,79	5,95 R$ 2.481,63
07	5,17 R$ 2.156,30	5,68 R$ 2.369,01	6,20 R$ 2.585,90	6,72 R$ 2.802,78	7,23 R$ 3.015,49	7,75 R$ 3.232,37
08	6,12 R$ 2.552,53	6,73 R$ 2.806,95	7,34 R$ 3.061,36	7,95 R$ 3.315,79	8,56 R$ 3.570,21	9,18 R$ 3.828,79
09	6,75 R$ 2.815,29	7,42 R$ 3.094,73	8,10 R$ 3.378,34	8,77 R$ 3.657,79	9,45 R$ 3.941,41	10,12 R$ 4.220,85
10	8,17 R$ 3.407,54	8,98 R$ 3.745,38	9,80 R$ 4.087,38	10,62 R$ 4.429,39	11,43 R$ 4.767,22	12,25 R$ 5.109,23

II – Cargos de provimento em comissão:

Padrão	Coeficiente	Valor
CC - 1	1,91	R$ 796,62
CC - 2	2,65	R$ 1.105,26
CC - 3	3,18	R$ 1.326,31
CC - 4	4,53	R$ 1.889,37
CC - 5	6,47	R$ 2.698,50

III – Das funções gratificadas:

Padrão	Coeficiente	Valor
FG - 1	0,95	R$ 396,23
FG - 2	1,32	R$ 550,55
FG - 3	1,59	R$ 663,16
FG - 4	2,26	R$ 942,60
FG - 5	3,23	R$ 1.347,17

I – Cargos de provimento efetivo (Lei N.º 2.109, art. 30);

Classe	Nível		
	1	2	3
A	1	1.50	1.60
	R$ 576,82	R$ 865,23	R$ 922,90
B	1.10 R$ 634,50	1.60 R$ 922,90	1.70 R$ 980,58
C	1.20 R$ 692,18	1.70 R$ 980,58	1.80 R$ 1.038,28
D	1.30 R$ 749,87	1.80 R$ 1.038,28	1.90 R$ 1.095,94
E	1.40 R$ 807,54	1.90 R$ 1.095,94	2.00 R$ 1.153,64
F	1.50 R$ 865,23	2.00 R$ 1.153,64	2.10 R$ 1.211,32

II – Professores com licenciatura de curta duração – nível especial e em extinção

Classe	Nível	Valor
A	1.30	R$ 749,87
B	1.40	R$ 807,55
C	1.50	R$ 865,23
D	1.60	R$ 922,91
E	1.70	R$ 980,59
F	1.80	R$ 1.038,28

III – Funções Gratificadas

Código	Coeficiente	Valor
FGD - 1	0.50	R$ 288,41
FGD - 2	0.50	R$ 288,41
FGD - 3	0.60	R$ 346,09
FGD - 4	0.70	R$ 403,77

Publicado por:
Maiara Daiane Faleiro
Código Identificador:69E1D0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.448, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Altera dispositivos da Lei N.º 2.349, de 14 de dezembro de 2010.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os dispositivos do art. 1.º, da Lei N.º 2.349, de 14 de dezembro de 2010, para incluir créditos do Município, decorrentes de débitos tributários e não tributários constituídos ou não, inclusive os inscritos em divida ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2.º Ficam igualmente alterados os dispositivos do art. 6.º da Lei N.º 2.349, de 14 de dezembro de 2010, para prorrogar até 31 de dezembro de 2012 o prazo para requerimento do benefício do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 20 DE MARÇO DE 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec, de Administração

Publicado por:
Maiara Daiane Faleiro
Código Identificador:9C53B39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º. 2.449, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Altera dispositivos da Lei N.º 2.107, de 04 dezembro de 2007, que Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, para criar novos cargos.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os dispositivos da Lei N.º 2.107, de 04 de dezembro de 2007, que Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, para ampliar o quadro de cargos de provimento efetivo, integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

CARGO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE CARGOS
Técnico em Enfermagem	5	40h semanais	02

Parágrafo único. As especificações dos cargos criados no presente artigo são as que constam do anexo I, da Lei N. 2.107, de 04 de dezembro de 2007.

Art. 2.º Com as alterações estabelecidas no artigo primeiro, o quadro de cargos de provimento efetivo integrantes das categorias funcionais modificadas fica assim constituído:

CARGO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE CARGOS
Técnico em Enfermagem	5	40h semanais	08

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações especificas do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 20 DE MARÇO DE 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Maiara Daiane Faleiro
Código Identificador:AA18F968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.450, DE 20 DE MARÇO DE 2012

Autoriza a abertura de créditos suplementares no montante de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no montante de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias nas seguintes unidades:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10 301 0107 – 2.061 – Aquisição de Medicamentos a População
3390 32 00 00 00 – Material,Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita..... R$ 100.000,00
Recursos: 0040 - ASPS

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 0027 – 2.084 – Manutenção do Conselho Tutelar
3390 36 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 5.000,00
Recursos: 0001 - LIVRES

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0029 – 2.073 – Manutenção das Atividades do Departamento de Assist. Social
3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R$ 10.000,00
Recursos: 0001 - LIVRES

Total dos créditos abertos..... R$ 115.000,00

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, a redução orçamentária das seguintes dotações:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10 302 0010 – 2.212 – Enfrentamento aos Desastres Ambientais
3390 30 00 00 00 – Material de Consumo..... R$ 25.000,00
Recursos: 4200 – Enfrentamento aos Desastres Ambientais

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10 302 0010 – 2.212 – Enfrentamento aos Desastres Ambientais
3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 35.000,00
RECURSOS: 4200 – Enfrentamento aos Desastres Ambientais

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10 302 0010 – 2.212 – Enfrentamento aos Desastres Ambientais
4430 93 00 01 00 – Restituições de Convênios e Transferências..... R$ 24.936,12
Recursos: 4200 – Enfrentamento aos Desastres Ambientais
05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10 243 0107 – 2.051 – Programa Primeira Infância Melhor
3190 13 00 00 00 – Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00
Recursos: 4160 – Primeira Infância Melhor

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10 243 0107 – 2.051 – Programa Primeira Infância Melhor
4430 93 00 01 00 – Restituições de Convênios e Transferências..... R$ 17.151,16
RECURSOS: 4160 – Primeira Infância Melhor

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10 302 0107 – 2.065 – Manutenção do Serviço Ambulatorial de Urgência – SAMU SALVAR
4490 52 00 00 00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 7.912,72
RECURSOS: 4253 – Salvar (Aquisição de equipamentos)

Total das reduções orçamentárias:..... R$115.000,00
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 20 DE MARÇO DE 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Maiara Daiane Faleiro
Código Identificador:4F014608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.451, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Estende aos Servidores ativos da Câmara Municipal, a revisão geral anual, de que trata a Lei N.º 2.447 de 15 de março de 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Estende aos servidores ativos da Câmara de Vereadores a revisão geral anual estabelecida pela Lei N.º 2477, de 15 de março de 2012, pela aplicação do índice de 5,37%, sobre os vencimentos do mês de fevereiro, a contar de 01 de março de 2012.
Art. 2.º Além do índice de revisão geral de que trata o artigo primeiro, é concedido aumento real, com vigência a contar de 1º de março de 2012, pela aplicação do índice de 4,63%, sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 20 DE MARÇO DE 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Maiara Daiane Faleiro
Código Identificador:FB4EEBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.452, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Estende aos exercentes de mandato eletivos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, a revisão geral de que trata a Lei de 2.447 de 15 março de 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Estende aos exercentes de mandato eletivo de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, a revisão geral anual, pela aplicação do índice de 5,37%, de que trata a Lei N.º 2.447 de 15 de março de 2012, sobre os vencimentos do mês de fevereiro a contar de 1º de março de 2012.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 20 DE MARÇO DE 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Maiara Daiane Faleiro
Código Identificador:DA3E0735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.739, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 115.000,00(cento e quinze mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal N.° 2.450, de 30 de março de 2012;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para reforço de dotação na seguinte unidade orçamentária:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10 301 0107 – 2.061 – Aquisição de Medicamentos a População
3390 32 00 00 00 – Material,Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita..... R$ 100.000,00
Recursos: 0040 - ASPS

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 0027 – 2.084 – Manutenção do Conselho Tutelar
3390 36 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 5.000,00
Recursos: 0001 - LIVRES

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0029 – 2.073 – Manutenção das Atividades do Departamento de Assist. Social
3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R$ 10.000,00
Recursos: 0001 - LIVRES

Total dos créditos abertos..... R$ 115.000,00

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, a redução orçamentária das seguintes dotações:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10 302 0010 – 2.212 – Enfrentamento aos Desastres Ambientais
3390 30 00 00 00 – Material de Consumo..... R$ 25.000,00
Recursos: 4200 – Enfrentamento aos Desastres Ambientais

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10 302 0010 – 2.212 – Enfrentamento aos Desastres Ambientais
3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 35.000,00
RECURSOS: 4200 – Enfrentamento aos Desastres Ambientais

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10 302 0010 – 2.212 – Enfrentamento aos Desastres Ambientais
4430 93 00 01 00 – Restituições de Convênios e Transferências..... R$ 24.936,12
Recursos: 4200 – Enfrentamento aos Desastres Ambientais
05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10 243 0107 – 2.051 – Programa Primeira Infância Melhor

3190 13 00 00 00 – Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00
Recursos: 4160 – Primeira Infância Melhor

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10 243 0107 – 2.051 – Programa Primeira Infância Melhor
4430 93 00 01 00 – Restituições de Convênios e Transferências..... R$ 17.151,16
RECURSOS: 4160 – Primeira Infância Melhor

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10 302 0107 – 2.065 – Manutenção do Serviço Ambulatorial de Urgência – SAMU SALVAR
4490 52 00 00 00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 7.912,72
RECURSOS: 4253 – Salvar (Aquisição de equipamentos)

Total das reduções orçamentárias:..... R$115.000,00

Art.3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 20 DE MARÇO DE 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Maiara Daiane Faleiro
Código Identificador:5723F00E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1512, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a criar Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na Câmara de Vereadores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 Câmara de Vereadores
Proj/Ativ 1013 Manutenção da Sede do Legislativo
Elemento 44.90.51/0001 Obras e Instalações R$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 Câmara de Vereadores
Proj/Ativ 2001 Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento 33.90.39/0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de Março de 2012.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:3C1B2E2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1513, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Inclui Programa de Governo da Câmara Municipal nas Leis 1249 de 16 de setembro de 2009 (PPA) e 1449 de 23 de agosto de 2011 (LDO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído Programa de Governo **"MANUTENÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO"** junto aos anexos de Metas da Câmara Municipal de Xangri-Lá nas Leis 1249, de 16 de setembro de 2009 (PPA) e nº 1449, de 23 de agosto de 2011 (LDO), com a seguinte redação:

Ação Produto Valor

Manutenção da sede Manutenção da sede R$ 150.000,00
do Legislativo do Legislativo

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de Março de 2012.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:4EE6F143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 37/2012

Cria Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abre crédito especial no valor de R$ 1.325.729,51 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e cinqüenta e um centavos), na Secretaria de Educação e Cultura.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº 1511**, de 13 de março de 2012, **Decreta:**

Art. 1º Cria Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abre crédito especial no valor de R$ 1.325.729,51 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e cinqüenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 Secretaria de Educação
Proj/Ativ 1012 Construção da Escola Educação Infantil Figueirinha
Elemento 44.90.51/3033 Obras e Instalações R$ 1.325.729,51

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, Termo de Compromisso PAC 201333/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de Março de 2012.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finan

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:95BDC856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 38/2012

Abre crédito suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, do Art. 5º da Lei 1489**, de 14 de Dezembro de 2011, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 Secretaria de Turismo
Proj/Ativ 2025 Manutenção da Secretaria
Elemento 33.90.39/0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 80.000,00

Proj/Ativ 2028 Promoção do Turismo-Eventos
Elemento 33.90.39/0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

Parágrafo Único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 Gabinete do Prefeito
Proj/Ativ 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete
Elemento 33.90.390001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 110.000,00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de março de 2012.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:B1BC58D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 39/2012

Cria Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abre crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na Câmara de Vereadores.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº 1512**, de 21 de março de 2012, **Decreta:**

Art. 1º Cria Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abre crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 Câmara de Vereadores
Proj/Ativ 1013 Manutenção da Sede do Legislativo
Elemento 44.90.51/0001 Obras e Instalações R$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 Câmara de Vereadores
Proj/Ativ 2001 Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento 33.90.39/0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de Março de 2012.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:7888C1B5

